



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0018/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE
DE GABINETE, DO FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. IZAIAS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 016.771.545-35, inscrito com a matrícula sob o nº 379898, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0019/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. IZAIAS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 016.771.545-35, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0020/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Secretário Municipal de Administração, nomeia o Sr. JOANDISSON SOUSA ROCHA, para responder, interinamente, pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos e a Secretaria e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
em 05 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0014 /2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTOR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante à legislação que rege a matéria; considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeado o Sr. **IZAIAS DA SILVA JUNIOR**, CPF: 016.771.545-35, para exercer o cargo de **GESTOR DO FMS** (Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia), com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05
DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0015/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza e outorga poderes ao (s) Gestor (es) do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal Art. 79, Incisos I, II V e XII, e consoante à legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, o Sr. **IZAIAS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.771.545-35, conjuntamente com o Tesoureiro o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 08.579.956-42 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.855.175-00, a movimentar a (s) conta (s) bancária (s), nesta Agência do Banco do Brasil, S/A de nº 4147-5, vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.694.694/0001-20.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- III – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- V – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- VI – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- VII - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- VIII - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- IX – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- X - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001588

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- XI – CONSULTAR CONTAS/ APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- XII – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIII – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XIV – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XV – EMITIR COMPROVANTES;
- XVI – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal